

## RESOLUÇÃO 01/2023 PPGHS UEL

### **Critérios de atribuição de bolsas eventualmente recebidas pelo PPGHS**

**(Aprovados em reunião do PPGHS de 14/08/2023)**

1. O Programa de pós-graduação em História Social da UEL (PPGHS), através de sua comissão de bolsas, elaborará anualmente edital para a classificação dos alunos requerentes para a eventual concessão de bolsas.

2. As bolsas serão atribuídas na sequência estabelecida como resultado do edital descrito no item 1, à medida que, e quando, forem destinadas ao PPGHS ou quando os bolsistas de bolsas vigentes do PPGHS terminem seus trabalhos e/ou prazos de concessão.

3. DA SELEÇÃO Os estudantes regulares interessados na obtenção da bolsa de estudo, deverão apresentar requerimento apropriado, endereçado à Coordenação do PPGHS nos prazos estabelecidos pelo edital descrito no item 1..

#### 3.1 REQUISITOS

São consideradas condições necessárias ao candidato para participar do processo seletivo para novas bolsas:

- a) Estar de acordo com as normas da CAPES - **PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023**;
- b) Estar regularmente matriculado no Programa;
- c) Não ultrapassar 18 (dezoito) meses de matrícula no curso;
- d) Apresentar a documentação completa, item 3.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”, solicitada no ato da candidatura.

3.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS A documentação listada a seguir deverá ser anexada à candidatura, feita em formulário online. Cada documento deverá ser salvo em 1 (um) arquivo para anexar ao Formulário Online. Com isto, serão 6 (seis) arquivos:

- a) Currículo Lattes devidamente comprovado das atividades dos últimos 5 (cinco) anos, salvos no formato PDF;
- b) Cópia do Projeto de Pesquisa, no formato doc, contendo plano de trabalho e cronograma proposto;

- c) Declaração, elaborada pelo próprio candidato, de que não recebe bolsa de outra agência oficial de fomento – no formato PDF;
- d) Termo de Compromisso, elaborado pelo próprio candidato, com anuência do orientador, de que dedicará um mínimo de vinte (20) horas semanais ao trabalho do mestrado enquanto estiver recebendo a bolsa, de acordo com a **PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023**;
- e) Comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone, correspondência bancária (conta bancária ou de cartão de crédito) ou contrato locatício em nome do candidato à bolsa com uma conta de serviços públicos em nome do proprietário. Caso no comprovante não conste o nome ou sobrenome do candidato à bolsa anexar uma declaração de que reside no endereço – digitalizar no formato PDF;
- f) Histórico Escolar de Ensino Fundamental, Médio e Superior.

As candidaturas recebidas serão enviadas pela Coordenação do PPGHS à Comissão de Bolsas, que observará os critérios de concessão abaixo descritos.

### 3.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

A ordem de distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Análise do Currículo Lattes de acordo com Gabarito anexo ao edital - Peso 04
- b) Média Geral da Seleção de Mestrado – Peso 04
- c) Demanda Social – Peso 02

A Demanda Social será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- i) Formação em Escola Pública (E. Fundamental, Médio e Superior) – 01
- ii) Cota racial – 01

OBS:A não apresentação da documentação do histórico escolar de ensino fundamental, médio e superior implicará a atribuição de avaliação 0 (zero) para o critério “i” – ‘Formação em Escola Pública’ do item “Demanda Social”.

A Comissão de bolsas do PPGHS UEL é composta, no período 2023-2025, pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Alexandre Fiuza



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de pós-graduação em História Social

Profa. Dra. Cláudia Eliane Parreiras Marques Martinez

Prof. Dr. Francisco César Alvez Ferraz

Prof. Lukas Grzybowski (suplente)

Guilherme Tavares Lopes Balau (representante discente).

Thereza Cristina de Oliveira e Silva (representante discente - suplente)